



**PORTARIA N.º 04, de 20 de janeiro de 2026**

**Súmula:** Dispõe sobre o cancelamento de Notas de Empenho a Processar – Exercício 2025, no âmbito do Cis-Comcam.

O Presidente do CIS-COMCAM, o Sr. JOÃO DOUGLAS FABRICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio, especialmente o inciso IV, Art. n.º 15, e,

Considerando o Art. 61 da Lei 4.320/64 que trata da obrigação da administração pública consistente na verificação do direito adquirido pelo credor, procedimento obrigatório para autorizar a consequente liquidação e pagamento da despesa, em obediência ao princípio da eficiência da gestão financeira;

Considerando o Art. 35 da Lei 4.320/64 que determina que pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas, consonante com o princípio da anualidade;

Considerando as orientações descritas no Parecer Administrativo n.º 01/2026, contido no Processo Administrativo n.º 089/2025;

Considerando que da análise contábil e financeira da composição do saldo constante do Relatório de Notas de Empenho a Processar, concluiu-se como sendo necessárias medidas de cancelamento de valores de empenho, ainda processar, tendo em vista não representarem adequadamente obrigações contratuais e financeiras perante terceiros,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o cancelamento das Notas de Empenho a Processar, conforme a numeração abaixo, relativas ao exercício de 2025, no montante de R\$ 1.243.755,64 (um milhão, duzentos e quarenta e tres mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

N.ºs	01	02	03	402	680	732	901	971	979
1056	1101	1238	1272	1401	1586	1691	1721	1722	1834
1893	1929	1967	2117	2201	2208	2221	2224	2266	2268
2269	2270	2271	2320	2324	2325	2346	2347	2554	2583
2689	2721	2810	2822	2982	2988	2989	2999	3062	3210
3310	3313	3319	3323	3324	3602	3626	3627	3637	3659
3876	3905	3906	3934	3940	3980	3981	3982	3998	4018
4216	4436	4530	4548	4553	4560	4583	4593	4607	4625
4654	4687	4696	4697	4698	4718	4735	4746	4747	4750
4753	4770	4785	4786	4788	4798	4799	4829	4830	4857
4898	4980	5203	5277	5289	5294	5298	5329	5330	5332
5333	5337	5411	5412	5415	5481	5542	5763	5799	5802
5877	6088	6172	6320	6325	6359				

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Campo Mourão, 20 de janeiro de 2026.

**JOAO DOUGLAS FABRICIO**  
PRESIDENTE

**ADEMIR TONET PROENÇA**  
COORDENADOR

